

Aos trinta dias do mês de Março de mil novecentos e noventa oito, nesta Vila de Óbidos e Edifício dos Paços do Concelho, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença dos Senhores José António Pereira Júnior, Frederico António Gomes Saramago, Eduardo João do Rosário da Silva, José Carlos Julião de Araújo e Francisco José de Carvalho Rato, respectivamente Presidente e Vereadores.-----

Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho e a Secretária das reuniões designada por deliberação tomada em reunião de cinco de Janeiro do corrente ano.

Pelas catorze horas o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, que contou com a seguinte Ordem de Trabalhos: Ponto número um - Apreciação e eventual aprovação da Conta de Gerência de mil novecentos e noventa e sete; Ponto número dois - Delegação de competências, para pequenas reparações nas EP's e Jardins de Infância, das freguesias de Gaeiras; Olho Marinho; Usseira e Vau; Ponto número três - Arranjo da Rotunda dos Arrifes; Ponto número quatro - Guia do Oeste; Ponto número cinco - Toponímia - Atribuição do nome da Escritora Odete de Saint Maurice, a uma Rua de Óbidos; Ponto número seis - Informação sobre plantação de árvores; Ponto número sete - Apreciação e eventual aprovação do Regulamento para atribuição do Selo de Garantia dos "Bordados de Óbidos"; Ponto número oito - Proposta de alteração do preço de venda do m2, dos lotes do "Parque Industrial da Ponte Seca" e Ponto número nove - Apreciação e eventual aprovação da venda de vinte e oito mil metros quadrados de terreno no Parque Industrial da Ponte Seca à OBIROCHA.-----

**APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA CONTA DE GERÊNCIA E RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DE 1997:** - Foi apresentada ao Órgão Executivo a Conta de Gerência e demais documentos, relativos ao período que decorreu de um de Janeiro a trinta e um de Dezembro do ano transacto, para efeitos de discussão e votação, a fim de ser apresentada ao Órgão Deliberativo e remessa ao TRIBUNAL DE CONTAS. Feita a respectiva análise pelos membros presentes, passou-se à discussão do referido documento de gestão, de que se salientam os seguintes pontos: Pelo Vereador Eduardo João da Silva, foi dito que se congratula com a excelente apresentação da Conta de Gerência, e pela capacidade de endividamento da Câmara Municipal. Fica preocupado com

o valor da dívida a particulares, mas tem toda a confiança na gestão efectuada pelo Presidente da Câmara. O Vereador Frederico Saramago, mostrou igualmente a sua preocupação com a dívida a particulares e acha que a Câmara deveria pagar a pronto pagamento aos seus fornecedores o que seria mais tranquilizante para a mesma. O Vereador José Carlos Julião de Araújo, apresentou uma declaração de voto a qual fica a constar como documento apenso à minuta original desta reunião. Falou igualmente do mapa da referida Conta de Gerência, onde se encontra explicitado o valor de dez milhões trinta e nove mil, trezentos e oitenta escudos à FILMÓBIDOS. O Senhor Presidente da Câmara informou que o valor apresentado é errado e leva a que se possam retirar ilações precipitadas. Informou igualmente que irá ser elaborado, pela Secção de Contabilidade, um documento “adenda” à Conta de Gerência onde serão discriminados os subsídios atribuídos pela Câmara Municipal àquela Comissão Organizadora no ano de mil novecentos e noventa e sete.-----

Terminado este ponto da Ordem de Trabalhos, o Senhor Presidente do Executivo, determinou que se passasse à sua votação, o que se verificou tendo-se, então concluído que a CONTA DE GERÊNCIA aqui em causa foi aprovada por maioria de votos dos membros presentes. Verificou-se que o documento em apreciação acusava, no “movimento orçamental”, de RECEITA um milhar de milhão, oitenta e seis milhões quinhentos e setenta mil duzentos e cinquenta e oito escudos e cinquenta centavos, e de DESPESA um milhar de milhão oitenta e seis milhões cento e trinta e seis mil duzentos oitenta e cinco escudos e cinquenta centavos: acusando um SALDO EM DINHEIRO de quatrocentos oitenta e três mil trezentos setenta e três escudos e cinquenta centavos e, em “OPERAÇÕES DE TESOURARIA”, registou-se de entradas de fundos um valor de cinquenta e um milhões seiscentos oitenta e cinco mil duzentos cinquenta e seis escudos e, de saídas, um montante de cinquenta e seis milhões dezasseis mil quatrocentos escudos e cinquenta centavos com um saldo de dezoito milhões trezentos noventa e nove mil novecentos e oito escudos acusando, na CONTA DE DOCUMENTOS, um saldo de quatro milhões quinhentos trinta e nove mil oitocentos e dezasseis escudos e cinquenta centavos. Votação: Três votos a favor; Um voto contra e uma abstenção.-----

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS ESCOLAS PRIMÁRIAS E JARDINS DE INFÂNCIA DAS FREGUESIAS DE GAEIRAS, OLHO MARINHO, USSEIRA E VAU:** - A Câmara a exemplo do anterior mandato deliberou por unanimidade delegar

competências para pequenas reparações nas Escolas Primárias e Jardins de Infância das freguesias de Olho Marinho, Gaeiras, Usseira e Vau, atribuindo a cada sala de aula, em funcionamento, daqueles estabelecimentos de ensino, o valor de cinquenta mil escudos, anualmente.

Mais foi deliberado remeter este processo à Assembleia Municipal, de acordo com o artigo trigésimo nono, número dois, alínea s) do Decreto Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei dezoito barra noventa e um de doze de Junho, para a competente e legal aprovação .-----

**ARRANJO DA “ROTUNDA DOS ARRIFES”**: - Pelo Vereador Eduardo João Silva, foi apresentada uma proposta de redacção da Rotunda dos Arrifes, que se transcreve: “ É do senso comum a necessidade de se melhorar a visualidade da Rotunda dos Arrifes. Após alguns contactos, inclusive com firmas da especialidade da floricultura, uma delas - a Floróbidos - encarregou-se de proceder aos arranjos daquele espaço, por sua conta e sem custos financeiros para a Câmara. Unicamente, pretendem que a Câmara Municipal se responsabilize por retirar os cactos que estão lá plantados, coloque terra que possibilite a nova plantação a fazer e se responsabilize depois pela manutenção e permita alguma publicidade à firma. Contactada a JAE, esta informou que não se opõe, desde que as placas publicitárias indiquem “Obra a cargo de ...” sejam pequenas, não mais que três e devidamente dissimuladas nos arbustos. Por considerar esta uma proposta perfeitamente aceitável e benéfica para a Autarquia, já que resolve o problema com custos reduzidos, proponho que se autorize a firma “Floróbidos” do Bairro da Senhora da Luz, deste Concelho, a proceder ao arranjo da Rotunda dos Arrifes, nos moldes supra. Ainda, considerando que alguns dos cactos que vão ser retirados são de espécies pouco vulgares, poder-se-á contactar por exemplo, o Jardim Botânico da Faculdade de Ciências de Lisboa, para averiguar do interesse em lhes serem dados os cactos, evitando que estes sejam destruídos. O Vereador em Regime de Permanência (Eduardo João Silva)” .-----

A Câmara analisou a proposta apresentada e deliberou por unanimidade aprová-la, tendo em atenção que se torna necessário o arranjo da referida Rotunda, com envolvimento em lancil, deliberou encarregar o Engenheiro Pardal da realização desse projecto. Mais foi deliberado contactar o Dr. Joaquim da Silveira Botelho, Obidense que anteriormente cedeu as espécies de cactos ali plantadas e dar-lhe a conhecer o referido projecto.-----

**GUIA DO OESTE - 1998** : - A Câmara tomou conhecimento da intenção do Vereador Eduardo João Silva, em adquirir três mil exemplares da edição para mil novecentos e noventa e oito, do “Guia do Oeste” pelo valor de cento e trinta e seis mil e quinhentos escudos, mais IVA. O Senhor Presidente da Câmara alertou para o facto desta edição não apresentar qualidade condigna na sua apresentação, razão pela qual a mesma não foi adquirida nos últimos anos, pela Câmara Municipal de Óbidos. -----

**TOPONÍMIA - ATRIBUIÇÃO DO NOME DA ESCRITORA ODETTE DE SAINT-MAURICE, A UMA RUA DE ÓBIDOS:** - pelo Vereador Eduardo João Silva foi presente uma informação referente ao assunto em epígrafe, que se transcreve: “Tendo o artista Frei e Vicente, viúvo da escritora Odette de Saint-Maurice, manifestado desejo de prestar uma homenagem à escritora neste ano de mil novecentos e noventa e oito, em que passam oitenta anos do seu nascimento e cinco anos do seu falecimento, após vários contactos considerou-se que se poderia atribuir o nome da escritora à rua onde esta tinha a sua casa e morou nos últimos anos da sua vida. Consultada a Junta de Freguesia de S. Pedro, esta já nos informou verbalmente que nada tem a opor, o mesmo se passando com a Assembleia de Freguesia, sendo que a confirmação escrita da sua concordância ser-nos-à endereçada até final desta semana. Por tal, proponho que se atribua o nome de “Rua Odette de Saint-Maurice” à rua onde habitou, no Senhor da Pedra, em Óbidos, em cerimónia a decorrer em data a combinar, em princípio no próximo mês de Junho. O Vereador em Regime de Permanência - Eduardo João Silva”.-----

A Câmara tendo em atenção a figura que foi Odette de Saint-Maurice, deliberou nos termos da alínea g) número quatro, artigo cinquenta e um do Decreto Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Maio, com a redacção que lhe foi introduzida pela Lei dezoito barra noventa e um de doze de Junho, aprovar a proposta apresentada, estabelecendo que a Rua onde viveu a citada escritora, situada no lugar do Senhor da Pedra, em Óbidos.-----

**INFORMAÇÃO SOBRE PLANTAÇÃO DE ARBUSTOS:** - Igualmente foi presente uma informação para conhecimento da Câmara Municipal, subscrita pelo Senhor Vereador Eduardo João da Silva, onde dá conhecimento de que irá plantar uns arbustos na zona à saída Auto Estrada, no local onde costumam pastar os animais pertença do Sr. Custódio, afim de evitar a má impressão que causa aos visitantes da Vila.-----

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

**APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DO REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DO SELO DE GARANTIA DOS "BORDADOS DE ÓBIDOS":**

- Foi presente para apreciação e eventual aprovação o Regulamento do Selo de Garantia de Autenticidade dos Bordados de Óbidos, que se transcreve: "REGULAMENTO DO SELO DE GARANTIA DE AUTENTICIDADE DOS BORDADOS DE ÓBIDOS - A Câmara Municipal de Óbidos, considerando o valioso património cultural do Concelho, no qual se integra o património artesanal e, mais concretamente, os Bordados de Óbidos: considerando o esforço que a Autarquia tem desenvolvido no sentido da preservação desse mesmo património; considerando que os Bordados de Óbidos constituem um contributo rico para a divulgação quer dos motivos inspirados em pinturas de igrejas da própria Vila, quer das técnicas artesanais da sua própria confecção; considerando ainda o recente recrudescer do interesse das gerações mais jovens por estes Bordados, nomeadamente com a realização de vários cursos realizados nos últimos anos, que fomentam por si só o comércio crescente destes Bordados; deliberou criar um selo de garantia de autenticidade deste produto, a atribuir de acordo com as seguintes cláusulas: Cláusula Primeira - O selo de Garantia de Autenticidade dos Bordados de Óbidos será atribuído por uma Comissão de Peritos nomeada pelo Senhor Vereador em Regime de Permanência, a qual será composta por três elementos efectivos e dois elementos suplentes, convidados dentre pessoas de reconhecida competência técnica neste tipo de artesanato. Cláusula Segunda - Este Selo garantirá a autenticidade do Bordado que o ostente, no que concerne ao desenho, materiais, cores e técnica tradicional utilizados na sua confecção. Cláusula Terceira - Todos os artesãos que pretendam obter este Selo para os seus Bordados deverão fazer a entrega dos mesmos no Pelouro de Gestão Cultural, Turística, Social e Desportiva, para apreciação da Comissão de Peritos. Cláusula Quarta - A Comissão de Peritos reunirá sempre que o número de trabalhos entregues o justifique, num mínimo de quinze. Contudo, se houver trabalhos entregues que não atinjam aquela quantidade, a Comissão reunirá no espaço de um mês desde a data da sua entrega. Cláusula Quinta - No acto de entrega dos trabalhos, será lavrado um Auto de recepção (de modelo conforme ao anexo), em duplicado, sendo cada trabalho entregue identificado individualmente com o número do Auto. O original deste será entregue ao artesão, ficando o duplicado nos Serviços, para registo em livro próprio. Cláusula Sexta - Na



primeira reunião da Comissão de Peritos, esta elaborará uma Manual de Orientações Técnicas, onde se indicarão as referências obrigatórias que cada trabalho deve cumprir, para que lhe seja atribuído o Selo de Garantia de Autenticidade. Cláusula Sétima - A recusa de atribuição do Selo de Garantia a qualquer trabalho, será obrigatoriamente fundamentada e notificada ao Artesão. Cláusula Oitava - O Selo a que se refere o presente regulamento será de chumbo, com oito milímetros de diâmetro, em forma circular. No verso, terá a inscrição "Bordados de Óbidos" e no anverso a inscrição "C.M.Óbidos". Cláusula Nona - Todos os Bordados feitos em cursos de formação organizados ou apoiados pela Câmara Municipal de Óbidos serão obrigatoriamente submetidos à apreciação da Comissão de Peritos, com vista à atribuição do Selo. Cláusula Décima - Cada membro da Comissão de Peritos receberá uma remuneração por cada reunião em que participar, remuneração essa a ser anualmente fixada por despacho do Senhor Presidente da Câmara. Cláusula Décima Primeira - A atribuição do Selo de Garantia de Autenticidade será gratuita. Óbidos dezanove de Fevereiro de mil novecentos e noventa e oito."-----

A Câmara aprovou por unanimidade o regulamento apresentado e, nos termos da alínea a) número dois, do artigo trigésimo nono do Decreto Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei dezoito barra noventa e um de doze de Junho, deliberou enviar o mesmo à Assembleia Municipal para a competente e legal aprovação.-----

De igual modo tomou conhecimento da constituição da Comissão de Peritos, a saber: Membros efectivos: Dra. Paula Ribeiro em representação da Câmara Municipal de Óbidos; Dona Maria João Ribeirete Rodrigues e Dona Maria Josefina Pedro Duarte. Suplentes: Vereador Eduardo João Silva, em representação da Câmara Municipal de Óbidos; Doutor António Carneiro, em representação da Região de Turismo do Oeste. -----

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PREÇO DE VENDA DO M2, DOS LOTES DO "PARQUE INDUSTRIAL DA PONTE SECA":** A

Câmara Municipal adquiriu no final do mandato anterior dois prédios rústicos com cerca de doze hectares para a criação de um Parque Industrial. Esta medida de especial significado, destina-se como é óbvio, à instalação de unidades industriais e à consequente criação de riqueza para o Concelho e proporcionar o retorno da mão da obra concelhia, dispersa pela Região. Fixado nessa mesma ocasião o preço de três mil escudos por metro quadrado, teve a Câmara a intenção de se ressarcir integralmente de todos

os gastos realizados e a realizar com o Parque Industrial, tendo em vista os preços praticados por outras Câmaras, concretamente Rio Maior e Cadaval. Tendo por isso em consideração: Um - Que o objectivo do parque Industrial é a rápida instalação de unidades industriais; Dois - Assisitindo-se à emergência de várias zonas industriais em concelhos limítrofes, com preços diversos e até preços de aquisição simbólicos; Três - Reconhecendo ainda, que os investidores consideram excessivo o preço de três mil escudos o metro quadrado. Proponho: a) - Que o preço seja fixado em dois mil escudos o metro quadrado; b) - Que o único lote vendido já com contrato promessa de compra e venda se fixe no preço agora proposto. A Câmara após análise da proposta apresentada deliberou por unanimidade aprová-la tendo em atenção as justificações apresentadas. O Vereador José Carlos Julião de Araújo informou ter aprovado outra proposta na antiga Câmara, mas também compreende a necessidade de incentivar os investidores e a fixação de mão de obra concelhia. Posta à votação a proposta apresentada foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

Neste momento ausentaram-se os Vereadores Eduardo João do Rosário da Silva e o Vereador José Carlos Julião de Araújo, em virtude de se considerarem impedidos, tendo subscrito as declarações de impedimento, que ficam apenas à minuta desta reunião.-----

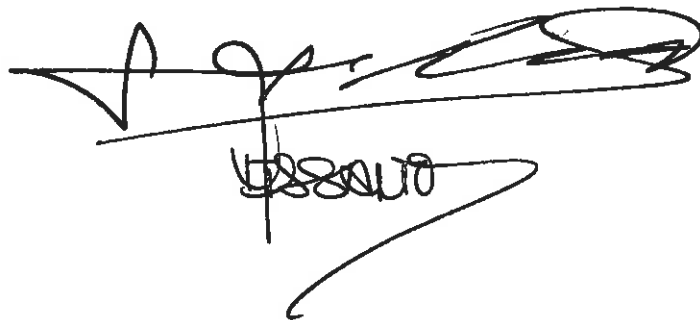
**PARQUE INDUSTRIAL DA PONTE SECA:** - Pelo Senhor Presidente foi apresentada a proposta que se transcreve: “ Abordado pela Associação OBIROCHA, para a alienação de cerca de vinte e oito mil metros quadrados de terreno para a instalação de uma unidade frutícola no Parque Industrial da Ponte Seca e estudado o assunto pelo Sr. Engenheiro Pardal, o mesmo foi de opinião, que tecnicamente é possível alienar a porção de terreno indispensável à instalação da citada unidade. Tendo por isso em consideração, a importância da criação de uma unidade agrícola da dimensão da que se pretende instalar; o interesse para os agricultores associados; e ainda o facto do terreno em perspectiva não necessitar de infraestruturas. Proponho: a) que se aliene o terreno pelo preço de mil escudos o metro quadrado; b) que o prazo de pagamento seja feito até ao final do mandato corrente em prestações a combinar; c) em alternativa - carência de um ano e obrigatoriedade de pagamento até ao final do mandato corrente”.-----

A Câmara aprovou por unanimidade dos presentes a proposta apresentada e deliberou que o Gabinete Técnico procedesse ao tratamento do referido processo. Mais foi deliberado remeter o processo à Assembleia Municipal

para apreciação e eventual aprovação.-----

E por nada mais haver a tratar, pelas dezasseis horas, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, decidido por maioria nos termos do número quatro, do artigo oitenta e cinco do Decreto Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março.-----

E eu, Maria Isaura Pereira Coelho da Silva de Sousa Santos, Oficial Principal, lavrei esta acta que também vou assinar.-----



Handwritten signature of Maria Isaura Pereira Coelho da Silva de Sousa Santos, with the name written in block letters below the signature.